

ROL DE INSCRITOS Nº 017/2010-CSMP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 155825

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 88, § 4º e art. 98, caput, da Lei Complementar nº 057/2006, **TORNA PÚBLICO** o rol dos Promotores de Justiça inscritos no concurso de remoção na segunda entrância decorrente do **Edital nº 017/2010-CSMP**, publicado no D.O.E. de 25/08/2010:

Nº	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1	GERSON DANIEL SILVA DA SILVEIRA	03/09/2010	32946/2010

Total: 01 inscrito

Belém-Pa, 13 de setembro de 2010.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

PORTARIA Nº 025/2010-MP/3ª PJ/DC/PP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 155437**PORTARIA Nº 025/2010-MP/3ª PJ/DC/PP**

O 3º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público da Capital, em exercício, no desempenho de suas atribuições legais,

1. Considerando o contido nos autos de Procedimento Administrativo Preparatório nº 120/2008-MP/PJ/DC/PP, que apura a existência de irregularidades no quadro de pessoal do Tribunal de Contas dos Municípios;
2. Considerando ainda a expiração do prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Preparatório;
3. Considerando finalmente as disposições do artigo 129, III, da Constituição Federal, dos artigos 1º a 17, da Lei Federal nº 8429/92, dos artigos 25, IV, alínea "b" da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, bem como a Resolução nº 003/2000, do Colégio de Procuradores de Justiça;

RESOLVE:

I - Converter o Procedimento Administrativo Preparatório nº 120/2008-MP/PJ/DC/PP em Inquérito Civil, promovendo a coleta de informações para posterior instauração de Ação Civil Pública, Ação de Responsabilidade por Improbidade Administrativa ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei;

II - Remeter cópia desta Portaria ao Procurador Geral de Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional Constitucional;

III - Nomear a Sra. Andréa Ferreira de Rezende, auxiliar de administração, para servir como secretária do presente feito. Procedimento **sem sigilo**, publique-se.

Belém/PA, 13 de julho de 2010.

ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO

3º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, em exercício

PORTARIA Nº 026/2010-MP/3ª PJ/DC/PP**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 155421****PORTARIA Nº 026/2010-MP/3ª PJ/DC/PP**

O 3º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público da Capital, em exercício, no desempenho de suas atribuições legais,

1. Considerando o contido nos autos de Procedimento Administrativo Preparatório nº 120/2008-MP/PJ/DC/PP, onde foi determinada a extração de peças para a instauração de nova investigação;
2. Considerando que nos referidos autos consta que o agente público PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA SOARES cumulo cargos em comissão no Tribunal de contas dos Municípios e no IPAMP, mesmo recebendo gratificações de tempo integral e dedicação exclusiva do TCM desde 1984;
3. Considerando finalmente as disposições do artigo 129, III, da Constituição Federal, dos artigos 1º a 17, da Lei Federal nº 8429/92, dos artigos 25, IV, alínea "b" da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, bem como a Resolução nº 003/2000, do Colégio de Procuradores de Justiça;

RESOLVE:

I - Instaurar Inquérito Civil para apuração de possível prática de improbidade administrativa com enriquecimento ilícito do servidor PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA SOARES, promovendo a coleta de informações para posterior

instauração de Ação Civil Pública, Ação de Responsabilidade por Improbidade Administrativa ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei;

II - Remeter cópia desta Portaria ao Procurador Geral de Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional Constitucional;

III - Nomear a Sra. Andréa Ferreira de Rezende, auxiliar de administração, para servir como secretária do presente feito;

IV - Oficiar ao Tribunal de Contas dos Municípios solicitando informar os valores recebidos pelo ex-servidor PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA SOARES à título de gratificação de tempo integral e/ou dedicação exclusiva no período de 01/05/2004 a 01/08/2008, bem como cópias dos comprovantes de pagamento (contra-cheques) dos meses de 04/2005, 05/2004, 06/2008 e 07/2008.

V - Oficiar ao interessado PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA SOARES, residente na Av. Governador José Malcher, nº 2088, Edifício Saint Laurent, apartamento nº 702, bairro de São Brás, CEP 66060-230, remetendo cópia desta Portaria e facultando-lhe apresentar esclarecimentos no prazo de 10 dias. Procedimento **sem sigilo**, publique-se.

Belém/PA, 13 de julho de 2010.

ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO

3º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, em exercício

PORTARIA Nº 033/2010-MP/3ª PJ/DC/PP**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 155488****PORTARIA Nº 033/2010-MP/3ª PJ/DC/PP**

O 3º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público da Capital, em exercício, no desempenho de suas atribuições legais,

1. Considerando o contido nos autos de Procedimento Administrativo Preparatório nº 052/2010-MP/PJ/DC/PP, que trata da nomeação irregular do militar Marco Antônio Machado para cargo comissionado na Câmara Municipal de Belém;
2. Considerando a necessidade de dar continuidade às apurações e o prazo estabelecido no Ofício nº 182/2010;
3. Considerando o decurso do prazo estabelecido pela Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público;
4. Considerando finalmente as disposições do artigo 129, III, da Constituição Federal, dos artigos 1º a 17, da Lei Federal nº 8429/92, dos artigos 25, IV, alínea "b" da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, bem como a Resolução nº 003/2000, do Colégio de Procuradores de Justiça;

RESOLVE:

I - Instaurar **INQUÉRITO CIVIL**, promovendo a coleta de informações para posterior proposição de Ação Civil Pública;

II - Remeter cópia desta Portaria ao Procurador Geral de Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional Constitucional;

III - Nomear a Sra. Andréa Ferreira de Rezende, auxiliar de administração, para servir como secretária do presente feito;

IV - Remeter cópia desta Portaria para conhecimento do interessado MARCO ANTÔNIO SOUZA MACHADO, facultando-lhe o prazo de 10 dias para, querendo, prestar os esclarecimentos que entender necessários.

Procedimento **sem sigilo**, publique-se.

Belém/PA, 04 de agosto de 2010.

ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO

3º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, em exercício

PORTARIA Nº 034/2010-MP/3ª PJ/DC/PP**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 155500****PORTARIA Nº 034/2010-MP/3ª PJ/DC/PP**

O 3º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público da Capital, em exercício, no desempenho de suas atribuições legais,

1. Considerando o contido nos autos de Procedimento Administrativo Preparatório nº 064/2009-MP/PJ/DC/PP, originado do Ofício nº 97/2009 da MM. Juíza da 3ª Vara Cível da Capital, relatando possível irregularidade na emissão da ordem de serviço nº 106/2008 pela CTBEL;
2. Considerando a necessidade de dar continuidade às apurações;
3. Considerando o decurso do prazo estabelecido pela Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público;
4. Considerando finalmente as disposições do artigo 129, III, da Constituição Federal, dos artigos 1º a 17, da Lei Federal nº 8429/92, dos artigos 25, IV, alínea "b" da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, bem como a Resolução nº 003/2000, do Colégio de Procuradores de Justiça;

RESOLVE:

I - Instaurar **INQUÉRITO CIVIL**, promovendo a coleta de

informações para posterior proposição de Ação Civil Pública;

II - Remeter cópia desta Portaria ao Procurador Geral de Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional Constitucional;

III - Nomear a Sra. Andréa Ferreira de Rezende, auxiliar de administração, para servir como secretária do presente feito;

IV - Reiterar o Ofício nº 131/2009-MP/3ª PJ/DC/PP, desta feito requisitando as informações sob as penalidades da lei e remetendo cópia desta Portaria ao Diretor da Companhia de Transportes do Município de Belém.

Procedimento **sem sigilo**, publique-se.

Belém/PA, 04 de agosto de 2010.

ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO

3º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, em exercício

PORTARIA Nº 021/2010-MP/4ª PJ/DC/PP**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 155532****PORTARIA Nº 021/2010-MP/4ª PJ/DC/PP**

O 4º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público da Capital, no desempenho de suas atribuições legais,

1. Considerando o contido nos autos de Procedimento Administrativo Preparatório nº 009/2009-MP/PJ/DC/PP, originado da representação do cidadão SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, relatando possível ilegalidade na progressão funcional de ANASTÁCIO TRINDADE CAMPOS;
2. Considerando a necessidade de dar continuidade às apurações;
3. Considerando o decurso do prazo estabelecido pela Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público;
4. Considerando finalmente as disposições do artigo 129, III, da Constituição Federal, dos artigos 1º a 17, da Lei Federal nº 8429/92, dos artigos 25, IV, alínea "b" da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, bem como a Resolução nº 003/2000, do Colégio de Procuradores de Justiça;

RESOLVE:

I - Converter o Procedimento Administrativo Preparatório nº 009/2009-MP/PJ/DC/PP em Inquérito Civil, promovendo a coleta de informações para posterior proposição de Ação Civil Pública ou arquivamento;

II - Remeter cópia desta Portaria ao Procurador Geral de Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional Constitucional;

III - Nomear a Sra. Andréa Ferreira de Rezende, auxiliar de administração, para servir como secretária do presente feito;

IV - Oficiar ao TCE solicitando os documentos referidos pela Câmara Técnica do Ministério Público.

Procedimento **sem sigilo**, providenciar extrato para publicação.

Belém/PA, 24 de agosto de 2010.

ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO

4º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público

PORTARIA Nº 029/2010-MP/3ª PJ/DC/PP**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 155269****PORTARIA Nº 029/2010-MP/3ª PJ/DC/PP**

O 3º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público da Capital, em exercício, no desempenho de suas atribuições legais,

1. Considerando o contido nos autos de Procedimento Administrativo Preparatório nº 094/2008-MP/PJ/DC/PP, que trata de denúncia de irregularidades na contratação da empresa A C C Couto pelo Centro de Perícias Científicas Renato Chaves;
2. Considerando que nos referidos autos consta que a empresa A C C Couto foi contratada e re-contratada mediante dispensa de licitação, com índice de superfaturamento do aluguel de automóveis;
3. Considerando finalmente as disposições do artigo 129, III, da Constituição Federal, dos artigos 1º a 17, da Lei Federal nº 8429/92, dos artigos 25, IV, alínea "b" da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, bem como a Resolução nº 003/2000, do Colégio de Procuradores de Justiça;

RESOLVE:

I - Converter o Procedimento Administrativo Preparatório nº 094/2008-MP/PJ/DC/PP em Inquérito Civil, promovendo a coleta de informações para posterior instauração de Ação Civil Pública, Ação de Responsabilidade por Improbidade Administrativa ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei;

II - Remeter cópia desta Portaria ao Procurador Geral de Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional Constitucional;

III - Nomear a Sra. Andréa Ferreira de Rezende, auxiliar de